



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 003/2025

EXMº. Sr. Ricardo Castro Cerqueira
MD: Prefeito Municipal de Brejões/BA

JAMILE DA SILVA QUEIROZ, vereadora deste Município, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Ricardo Castro Cerqueira a necessidade de construir um redutor de velocidade em frente à Escola Municipal Ranulfo Cajaíba, no Distrito Serrana.

JUSTIFICATIVA: o redutor de velocidade neste local é fundamentais para garantir maior segurança aos pedestres, especialmente as crianças que fazem o percurso para chegarem até a Escola Ranulfo Cajaíba. A alta velocidade dos veículos geram medo e inseguranças aos pais/responsáveis que receiam a ocorrência de acidentes com seus filhos ao atravessarem a rua.

Conto com a compreensão de vossa excelência e em tempo manifesto os votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, 18 de março de 2025.


Jamile da Silva Queiroz
Vereadora

Rua Senador Galvão, nº 19, Centro, Brejões, Bahia, CEP: 45.325-000
e-mail: camarabrejoes@gmail.com